PROJETO DE LEI Nº 016/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Despesa	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
15.451.0041.1020	**Pavimentação Asfáltica**			
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	(105)	520.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0052.1096	**Construção do Centro de Convivência do Idoso**			
4.4.90.51	Obras e Instalações	02	(128)	235.000,00
TOTAL				**755.000,00**

Fontes de Recursos: **01**- Próprios, **02** - Estadual e **05** - Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de Convênios firmados com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo Projeto de Lei n° 016/2014, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), às dotações do orçamento vigente.

Os Créditos Adicionais Suplementares solicitados destinar-se-á a reforçar dotação da Administração Municipal para a realização de despesas na rubrica de Pavimentação Asfáltica (recurso estadual – fonte 02), com recursos oriundos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e na rubrica da Construção de Centro de Convivência do Idoso (recurso Estadual – fonte 02), da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. n° 16/2014.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal